



## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022

O presidente da Comissão Permanente de Licitações de Itagimirim/BA vem responder ao pedido de esclarecimento impetrado pela instituição BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, encaminhado via e-mail institucional no dia 07/10/2022, onde indaga acerca de alguns pontos do instrumento convocatório.

Preliminarmente, atenta-se para a disposição contida no Art. 17, II, Decreto Federal nº 10.024/19, qual seja:

*“receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;”*

Quantos aos requisitos de admissibilidade do pedido, conforme preceitua o Art. 23 do supracitado Decreto, extrai-se que:

*“Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, por meio eletrônico, na forma do Edital.*

*§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos.*

*§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.”*

### DO QUESTIONAMENTO

*“Prezaríamos obter as informações abaixo elencadas:*

1) *Em relação aos recursos provenientes de FUNDEB, nos termos determinados no art. 21, parágrafo 9º da Lei nº 14.113/2020, favor confirmar ciência da obrigação de abertura de conta específica, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação.*



- 2) *Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas, bem como os servidores da educação) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual.*
- 3) *Pedimos confirmar com quantos dias de antecedência a Prefeitura irá disponibilizar os recursos financeiros para pagamento dos servidores? (floating)*
- 4) *Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?*
- 5) *É correto afirmar que durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame pode ser agência ou posto de atendimento sem guichê de caixa ou correspondente bancário situados no Município com capacidade de atender plenamente os servidores?*
- 6) *Considerando a exigência de instalação de no mínimo, 02 (dois) caixas de atendimento eletrônico, em local a ser definido e indicado pela prefeitura, pedimos confirmar se a instalação é facultativa, ou seja, não é obrigatória e só será realizada em comum acordo entre as partes.*
- 7) *Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/instalar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e/ou correspondente bancário) nas dependências da prefeitura e/ou em imóveis de sua propriedade?*
- 8) *O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?*
- 9) *Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente)."*

Ipsis Litteris.

#### **DA RESPOSTA**

- 1) Sim, a Administração tem ciência desta norma e assim procederá.
- 2) Sim.
- 3) Antecedência de 24h.
- 4) Considerar por CPF.
- 5) Sim.
- 6) Não. Tais instalações são obrigatórias.
- 7) Sim.
- 8) Não determinado.
- 9) Sim, confirmado.

**É o relatório.**

Itagimirim/BA, 10 de Outubro de 2022.

**André Luiz de Oliveira Souza Júnior**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações